

Lei Ordinária nº 796/2004

"Cria o Fundo de Invenstimento Cultural de Rio Verde de Mato Grosso-MS FICRV e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele ssacionou e promulga a seguinte Lei:

Publicada em 08 de outubro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, 08 DE OUTUBRO DE 2004

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CATANANTE FILHO

Sec.Mun.de Administração Finanças e Planejamento